

Aula 00

*Legislação Institucional (Parte 2) p/
PC-SC (Agente) 2021 Pré-Edital*

Autor:

**Equipe Legislação Específica
Estratégia Concursos**

01 de Fevereiro de 2021

1 - Considerações Iniciais	2
2 - Uma Palavra sobre Porvas de Legislação	4
3 - Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (Lei n. 6.843/86) – Aspectos Introdutórios	5
3.1 - Da Competência	5
3.2 - Hierarquia Policial Civil	6
3.3 - Das Autoridades Policiais, seus Agentes e Auxiliares	7
3.4 - Do Provimento e da Vacância	8
4 - Resumo da Aula	12
5 - Questões	14
5.1 - Questões Comentadas	14
5.2 - Lista de Questões	18
5.3 - Gabarito	20
6 - Considerações Finais	20



1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Olá, amigo concurseiro! Seja bem-vindo ao nosso curso para o concurso da **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina!**



Meu nome é Paulo Guimarães, e estarei junto com você na sua jornada rumo à aprovação no seu concurso. Vamos estudar em detalhes da **Legislação Institucional!** Discutiremos as possibilidades de cobrança em questões e comentaremos questões já aplicadas.

Antes de colocarmos a “mão na massa”, permitam-me uma pequena apresentação. Nasci em Recife e sou graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, com especialização em Direito Constitucional. Minha vida de concurseiro começou ainda antes da vida acadêmica, quando concorri e fui aprovado para uma vaga no Colégio Militar do Recife, aos 10 anos de idade.

Em 2003, aos 17 anos, fui aprovado no concurso do Banco do Brasil, e cruzei os dedos para não ser convocado antes de fazer aniversário. Tomei posse em 2004 e trabalhei como escriturário, caixa executivo e assistente em diversas áreas do BB, incluindo atendimento a governo e comércio exterior. Fui também aprovado no concurso da Caixa Econômica Federal em 2004, mas não cheguei a tomar posse.

Mais tarde, deixei o Banco do Brasil para tomar posse no cargo de técnico do Banco Central, e lá trabalhei no Departamento de Liquidações Extrajudiciais e na Secretaria da Diretoria e do Conselho Monetário Nacional.

Em 2012, tive o privilégio de ser aprovado no concurso para o cargo de Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, em 2º lugar na área de Prevenção da Corrupção e Ouvidoria. Atualmente, desempenho minhas funções na Ouvidoria-Geral da União, que é um dos órgãos componentes da CGU.

Minha experiência prévia como professor em cursos preparatórios engloba as áreas de Direito Constitucional e legislação especial.

Ao longo do nosso curso estudaremos os dispositivos legais, as abordagens doutrinárias e também a jurisprudência dos tribunais superiores. Tentarei deixar tudo muito claro, mas se ainda ficarem dúvidas não deixe de me procurar no nosso fórum ou nas redes sociais, ok!?

Acredito que nossa matéria seja uma daquelas que constituirão o verdadeiro diferencial dos aprovados. Muitos candidatos deixam o estudo de legislação específica para a última hora, mas isso não vai acontecer com você!

Garanto que todos os meus esforços serão concentrados na tarefa de obter a SUA aprovação. Esse comprometimento, tanto da minha parte quanto da sua, resultará, sem dúvida, numa preparação consistente, que vai permitir que você esteja pronto no dia da prova, e tenha motivos para comemorar quando o resultado for publicado.

Muitas vezes, tomar posse em cargos como esses parece um sonho distante, mas, acredite em mim, se você se esforçar ao máximo, será apenas uma questão de tempo. E digo mais, quando você for aprovado, ficará surpreso em como foi mais rápido do que você imaginava.

Se você quiser receber conteúdo gratuito e de qualidade na sua preparação para concursos, peço ainda que me siga no instagram. Lá tenho comentado questões e dado dicas essenciais de preparação para qualquer concurseiro.



@profpauloguimaraes

Nosso cronograma nos permitirá cobrir todo o conteúdo da Legislação Institucional até a prova, com as aulas em PDF sendo liberadas nas datas a seguir:

Aula 00	Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (Lei n. 6.843/86) – Aspectos Introdutórios – Paulo Guimarães
Aula 01	Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (Lei n. 6.843/86) – Parte 1 – Paulo Guimarães
Aula 02	Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (Lei n. 6.843/86) – Parte 2 – Paulo Guimarães
Aula 03	Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (Lei n. 6.843/86) – Parte 3 – Paulo Guimarães
Aula 04	Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (Lei n. 6.843/86) – Parte 4 – Paulo Guimarães
Aula 05	Plano de Carreira dos Policiais Cíveis de Santa Catarina (LC n. 453/09) – Parte I – Marcos Girão
Aula 06	Plano de Carreira dos Policiais Cíveis de Santa Catarina (LC n. 453/09) – Parte II – Marcos Girão ; Sistema Remuneratório dos Integrantes do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, Subgrupo Agente da Autoridade Policial do Estado de Santa Catarina (LC n. 611/13)



Encerrada a apresentação, vamos à matéria. Lembro a você que essa aula demonstrativa serve para mostrar como o curso funcionará, mas isso não quer dizer que a matéria explorada nas páginas a seguir não seja importante ou não faça parte do programa.

Analise o material com carinho, faça seus esquemas de memorização e prepare-se para a revisão final. Se você seguir esta fórmula, o curso será o suficiente para que você atinja um excelente resultado. Espero que você goste e opte por se preparar conosco.

Agora vamos o que interessa. Mãos à obra!

2 - UMA PALAVRA SOBRE PORVAS DE LEGISLAÇÃO

Diversos concursos têm cobrado em seus conteúdos programáticos matérias diretamente relacionadas a leis, decretos, regimentos, portarias, resoluções, e outras normas. Para estudar esses conteúdos da maneira mais eficaz, gostaria de fazer algumas considerações e dar a você algumas dicas.

Antes de tudo, é preciso que você saiba que o grau de criatividade dos elaboradores das questões é diretamente proporcional à “fama” dessas normas. O que quero dizer com isso é que quanto mais conhecidas e discutidas são as normas, mais criativos são os examinadores na hora de elaborar questões.

Posso dar como exemplo para você a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Mesmo que você nunca tenha estudado o assunto, certamente já deve ter ouvido falar a respeito dessa lei na faculdade ou pela imprensa, não é mesmo? Ela é uma lei muito celebrada e discutida: há diversos livros sobre ela, assim como vários julgados de tribunais.

Por essa razão, na hora de elaborar questões sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, o examinador tem condições de utilizar outros subsídios além do que está escrito na própria lei. Ele pode buscar, por exemplo, posicionamentos que o STF ou STJ têm adotado, além de trabalhos de autores consagrados.

Por outro lado, quando a norma é mais específica e menos conhecida, o examinador não tem condições de ser muito criativo. É o caso dos Regimentos Internos, Resoluções e Portarias. São normas aplicáveis apenas no âmbito daquele órgão ou entidade, e por isso é muito difícil que haja muitas discussões sobre os seus dispositivos.

No nosso curso, o que interessa de verdade são leis específicas da PC-SC. São normas bastante restritas, aplicáveis no âmbito da própria Polícia Civil, e por isso aposto em questões retiradas diretamente do texto legal, ok?



Com isso, chegamos a duas conclusões: uma positiva e uma negativa. A positiva é que as questões não costumam ser difíceis, e, para respondê-las corretamente, não precisamos ter grande conhecimento das matérias jurídicas envolvidas. A negativa é que o esforço de memorização termina sendo maior.

Nosso método então será basicamente o seguinte: ao longo das aulas vou reproduzir os principais dispositivos do Regimento. Isso é importante para que você se familiarize com a “letra fria” da lei, mas também incluirei explicações e comentários, já que a melhor forma de memorizar algo é entendendo o seu significado.

A partir do momento em que você efetivamente compreende o que está escrito, torna-se MUITO mais fácil relembrar na hora de responder a questão, e você não precisará fazer um grande esforço para recuperar a informação no momento necessário...! 😊

3 - ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (LEI N. 6.843/86) – ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

Art. 1º. *O presente Estatuto institui normas sobre o regime jurídico dos funcionários Policiais Civis, regula o provimento e a vacância de cargos, fixa os direitos, vantagens, deveres, critérios de promoção e remoção e dispõe sobre o processo disciplinar.*

Os policiais civis são servidores públicos do Estado de Santa Catarina, mas estão sujeitos a um regime jurídico peculiar, próprio da corporação policial. Esse regime jurídico é justamente o estabelecido pela Lei n. 6.843/1986.

3.1 - Da Competência

Art. 3º. *À Polícia Civil, compete:*

I - *prevenir, reprimir e apurar os crimes e contravenções, na forma da legislação em vigor;*

II - *coordenar e executar as atividades relativas à Polícia Administrativa e Polícia Técnica e Científica.*



A Polícia Civil, que é a que nos interessa neste momento, exerce funções investigativas, com a finalidade de apurar a materialidade e a autoria de infrações penais, subsidiando o processo punitivo, e por isso também é chamada de Polícia Judiciária.

É importante que você saiba, porém, que Polícia Civil não apura crimes militares. Estes crimes são aqueles previstos no Código Penal Militar, e são apurados pelas próprias instituições militares, mediante procedimentos específicos.

Além da atividade investigativa, a Polícia Civil também exerce funções administrativas, a exemplo das atividades de identificação: quando você precisa tirar uma carteira de identidade se dirige à Polícia Civil, não é mesmo!? Há ainda a atividade de Polícia Científica, que envolve as perícias, necropsias e outros procedimentos.

3.2 - Hierarquia Policial Civil

Art. 6º. *A atividade policial, pôr suas características e finalidades, fundamenta-se nos princípios da **hierarquia** e **disciplina**.*

A **hierarquia** e a **disciplina** são princípios muito importantes na atividade policial. Na realidade esses princípios são próprios do militarismo, mas também estão muito presentes em outras funções que envolvem risco, a exemplo da Polícia Civil.

A hierarquia policial civil se baseia na ordenação da autoridade, nos diferentes níveis que compõem a Polícia Civil, entendendo-se que a classe superior tem precedência hierárquica sobre a classe inferior e entre policiais da mesma classe, o mais antigo precede o mais moderno.

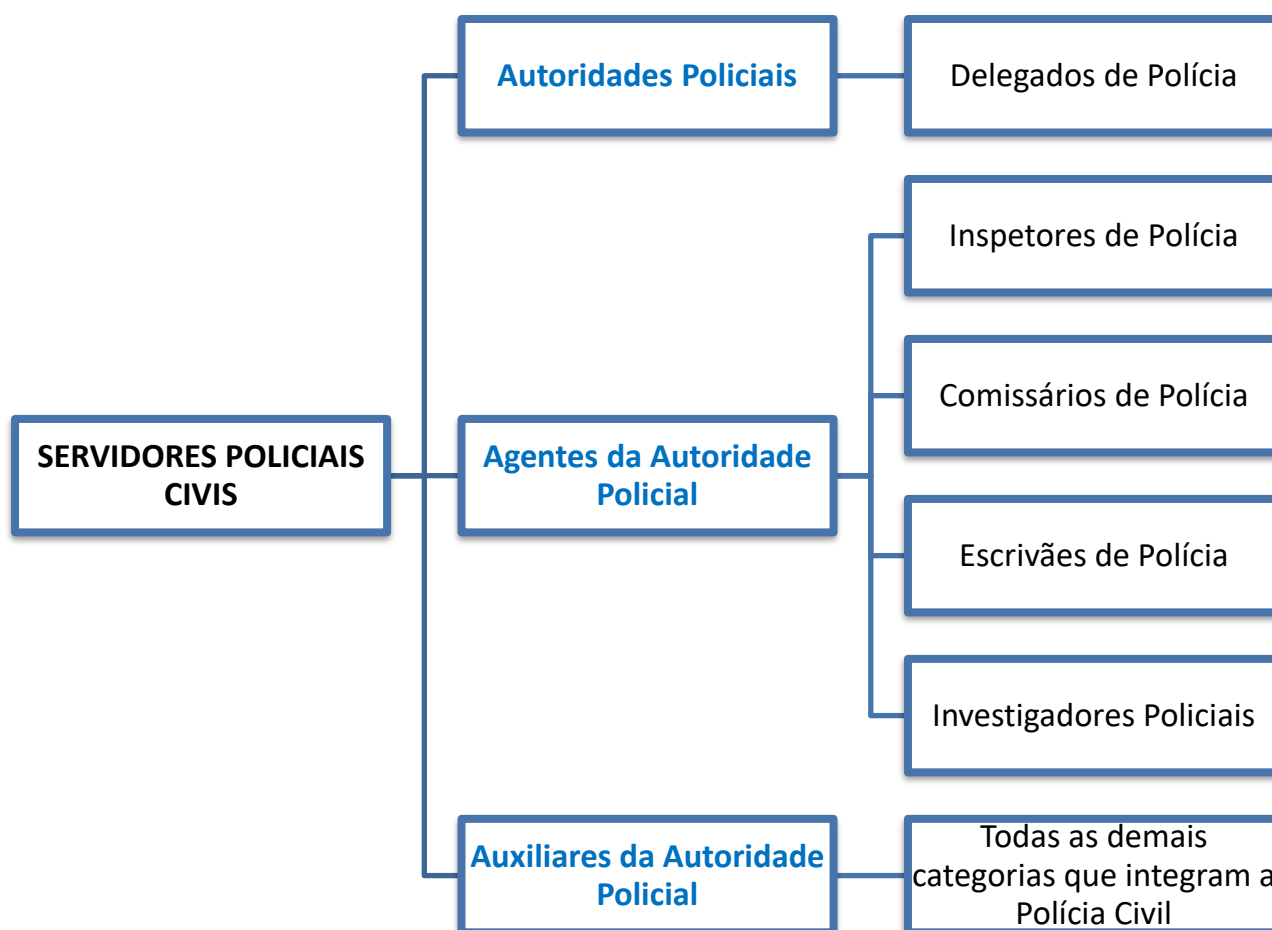
Além disso, a hierarquia da função prevalece sobre a hierarquia do cargo, e, nos serviços policiais em que houver trabalho de equipe, os policiais especializados técnico-científico e administrativo ficam subordinados, eventualmente, à autoridade-policial competente.



A **hierarquia** se baseia na ordenação da autoridade, nos diferentes níveis que compõem a Polícia Civil, entendendo-se que a classe superior tem precedência hierárquica sobre a classe inferior e entre policiais da mesma classe, o mais antigo precede o mais moderno.

3.3 - Das Autoridades Policiais, seus Agentes e Auxiliares

Os servidores policiais civis são divididos em determinadas categorias, de acordo com as funções que exercem. Isso é muito importante, e aparece em prova com certa frequência, então tenha muita atenção às informações que estão no gráfico a seguir.



3.4 - Do Provimento e da Vacância

Art. 12. *Os cargos da Polícia Civil são classificados como de provimento efetivo e de provimento em comissão, estes regidos nos termos da legislação própria.*

Os cargos de provimento efetivo são aqueles cujos ocupantes devem ser aprovados em concurso público, enquanto cargos de provimento em comissão são, em regra, de livre nomeação e exoneração, de acordo com ato da autoridade competente.

Art. 13. *A investidura em cargo de provimento efetivo das carreiras pertencentes ao grupo Segurança Pública: Polícia Civil, depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme o interesse público, acrescido de exame psicotécnico vocacionado e de exame físico.*

O concurso público para os cargos da Polícia Civil é planejado, organizado e executado pela Academia da Polícia Civil.

Para as etapas do concurso, poderá ser celebrado convênio com entidade de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou contratada entidade pública ou privada, mediante autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, observada a legislação pertinente ao procedimento de licitação.

Além disso, o resultado final do concurso é homologado pelo **Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão**. Essa homologação permitirá ao candidato aprovado, até o número de vagas previstas no edital e obedecida à ordem de classificação, **ser nomeado e posteriormente, de forma obrigatória, matriculado no curso de formação profissional respectivo.**

Prestem bastante atenção: o curso de formação profissional não é etapa do concurso, ele é posterior à nomeação e posse.

A formação profissional é a fase que inicia com a matrícula do candidato no curso de formação profissional e termina com sua aprovação no respectivo curso, **cujo resultado será homologado pelo Chefe da Polícia Civil.**



Fiquem atentos: O concurso é homologado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, ao passo que o resultado do curso de formação profissional é homologado pelo Chefe da Polícia Civil.

Ah professor, e se eu não for aprovado no curso de formação? Tem algum problema? Tem sim, veja o que diz a Lei:

§ 6º *A aprovação final obtida no curso de formação profissional será considerada como um dos requisitos do estágio probatório.*

Mas professor, então se eu reprovar no curso vou ser exonerado? É exatamente isso!

Art. 14. *Os cargos de provimento efetivo regidos por esta lei são providos por:*

I - nomeação;

II - progressão funcional;

III - reintegração;

IV - readaptação;

V - reversão;

VI - aproveitamento.

Estas são as formas de provimento dos cargos que compõem a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina. Vou explicar rapidamente a você o que é cada uma delas, ok!?

NOMEAÇÃO → A nomeação é o ato por meio do qual o candidato aprovado em concurso público é convocado para tomar posse, assumindo assim a condição de servidor público. A regra geral é que a nomeação seja posterior à aprovação em concurso público, mas certamente você sabe que também existem os chamados cargos em comissão, cuja nomeação é de livre escolha da autoridade competente, não sendo necessária a aprovação em prévia seleção. Neste caso também estaremos diante de uma nomeação.



São requisitos para nomeação em cargo de provimento efetivo da Polícia Civil:

- a) ser brasileiro;
- b) ser idade mínima de 18 anos e máxima de 45 anos;
- c) estar em dia com as obrigações militares;
- d) estar em gozo com seus direitos políticos;
- e) gozar de boa saúde, comprovada por inspeção médica oficial;
- f) estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.

A nomeação para os cargos de provimento efetivo da Polícia Civil obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no concurso público para ingresso na carreira nos termos de edital próprio. Quando a posse não se verificar no prazo estabelecido nesta lei a nomeação é tornada sem efeito.

Além disso, os limites de idade devem ser observados à data da inscrição.

PROGRESSÃO FUNCIONAL → A promoção ocorre quando, progredindo na sua carreira, um servidor público passa a ocupar um novo “degrau”, que a rigor é um outro cargo. Na carreira da Controladoria-Geral da União, por exemplo, um Auditor inicia sua carreira ocupando o nível A1. Após alguns anos, quando ele passar ao nível B1, estará sendo promovido.

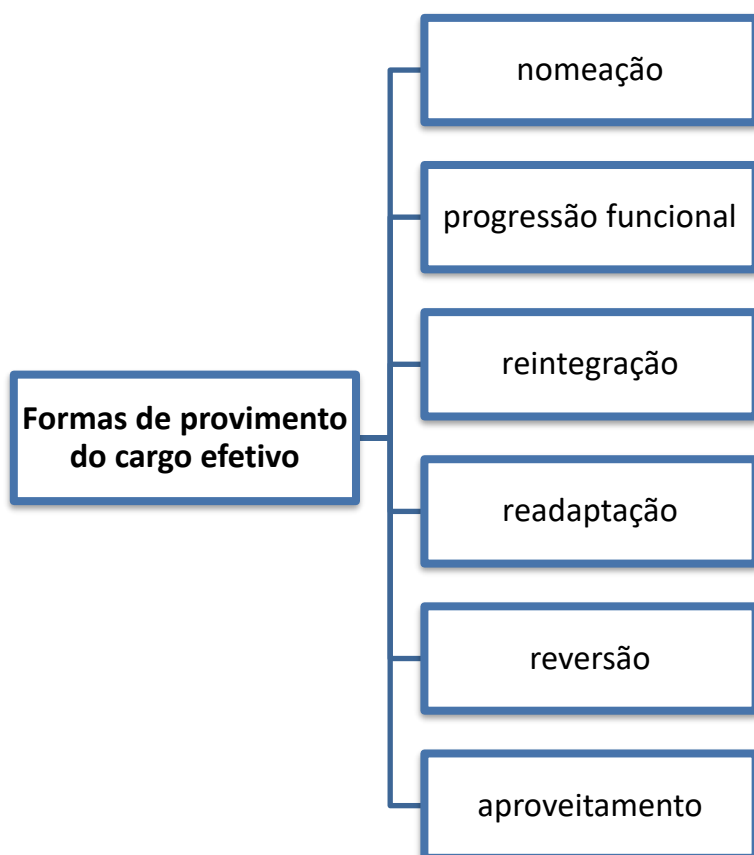
REINTEGRAÇÃO → A reintegração ocorre quando um servidor público é punido com a penalidade de demissão, e por isso perde o cargo, e posteriormente consegue anular essa penalidade por via administrativa ou judicial. Seu retorno ao cargo, nesse caso, é chamado de reintegração.

READAPTAÇÃO → Essa modalidade de provimento ocorre quando alguém que já é servidor público sofre uma limitação física ou mental que o impede de continuar no exercício do cargo. Ele então será readaptado para outro cargo que seja compatível com as limitações sofridas.

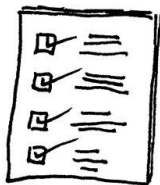


REVERSÃO → A reversão ocorre quando o servidor aposentado retorna ao serviço ativo. Isso pode ocorrer se a aposentadoria por invalidez for invalidada após comprovação de que o servidor pode retornar ao serviço, e hoje também é aceita a possibilidade de reversão a pedido, sob certas circunstâncias.

APROVEITAMENTO → O aproveitamento também é uma espécie de retorno ao serviço público, mas não do servidor demitido, e sim daquele que foi posto em disponibilidade. Caso você nunca tenha estudado Direito Administrativo, a disponibilidade é uma situação especial em que o servidor pode ser posto em alguns casos bastante específicos. Quando está em disponibilidade, o servidor público não precisa trabalhar, e recebe remuneração proporcional ao seu tempo de serviço. Pois bem, quando esse servidor for chamado de volta, passará pelo aproveitamento.

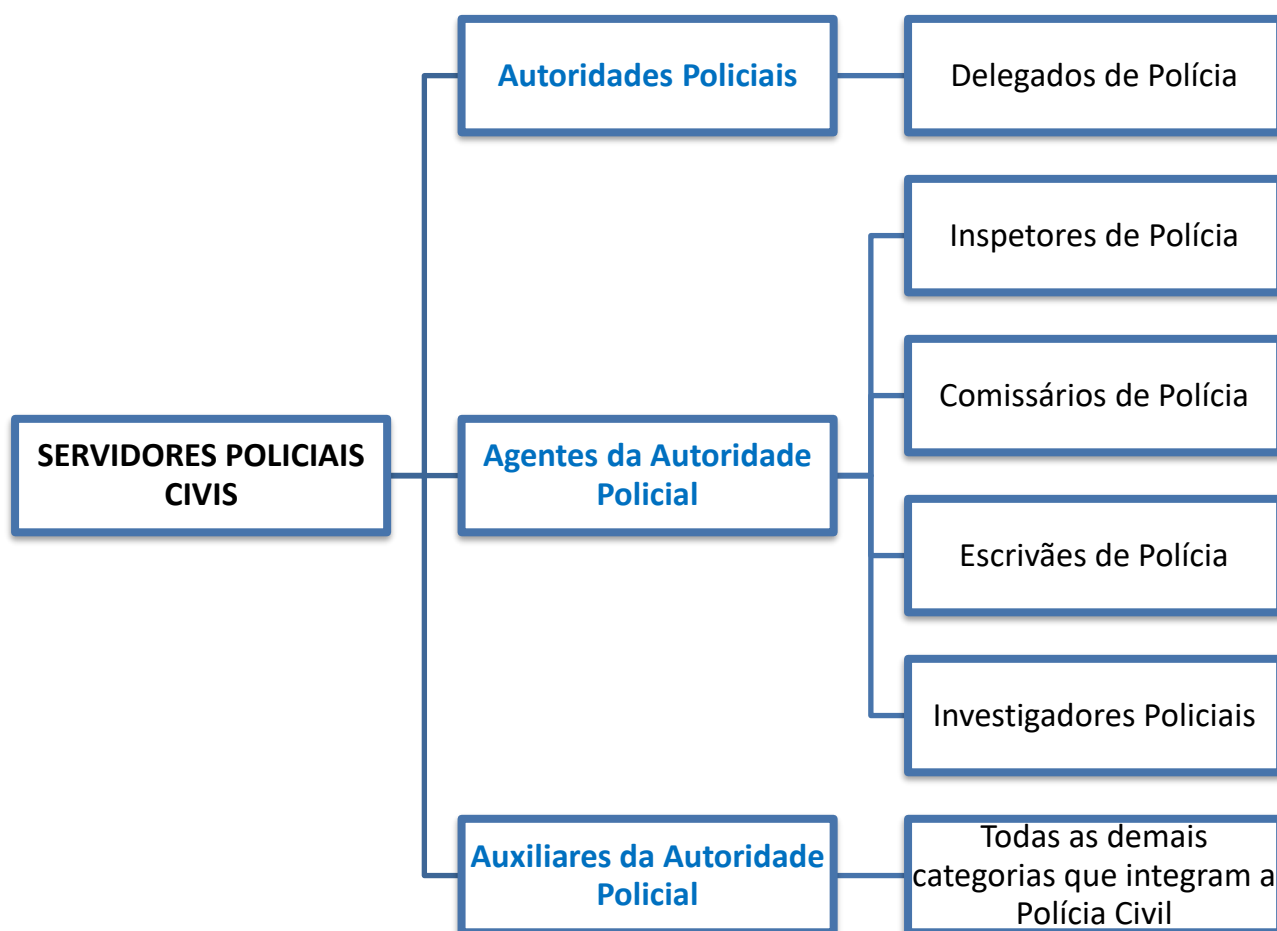


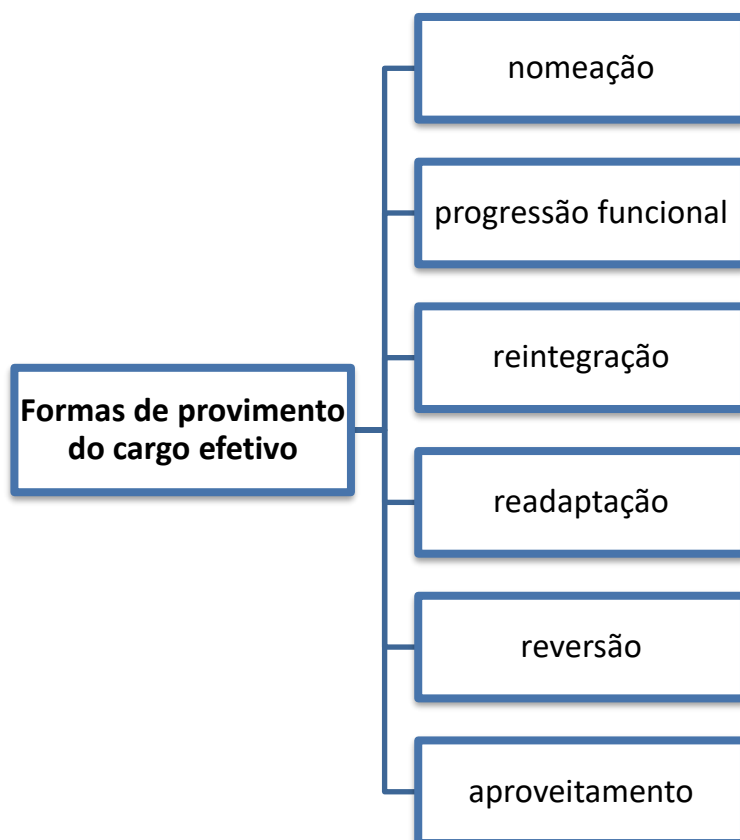
4 - RESUMO DA AULA



Para finalizar o estudo da matéria, trazemos um resumo dos principais aspectos estudados ao longo da aula. Nossa sugestão é a de que esse resumo seja estudado sempre previamente ao início da aula seguinte, como forma de “refrescar” a memória. Além disso, segundo a organização de estudos de vocês, a cada ciclo de estudos é fundamental retomar esses resumos.

A **hierarquia** se baseia na ordenação da autoridade, nos diferentes níveis que compõem a Polícia Civil, entendendo-se que a classe superior tem precedência hierárquica sobre a classe inferior e entre policiais da mesma classe, o mais antigo precede o mais moderno.





5 - QUESTÕES

5.1 - Questões Comentadas

1. PC-SC – Escrivão de Polícia Civil – 2008 – ACAFE.

A atividade policial, por suas características e finalidades, fundamenta-se nos princípios da hierarquia e disciplina.

Sobre os requisitos para nomeação em cargo de provimento efetivo da Polícia Civil de Santa Catarina, assinale a alternativa correta.

- a) São agentes da autoridade policial os Comissários de Polícia e os Escrivães de Polícia, sendo que todas as demais categorias integrantes da policial civil, como Inspetores e Investigadores, são auxiliares da autoridade policial.
- b) São autoridades policiais os Delegados de Polícia e os Inspetores de Polícia.
- c) São requisitos para nomeação em cargo de provimento efetivo da Polícia Civil, dentre outros, ser brasileiro nato e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 45 (quarenta e cinco) anos.
- d) A hierarquia da função prevalece sobre a hierarquia do cargo.

Comentários

Os Delegados de Polícia são considerados autoridade policial. Os inspetores, comissários, escrivães e investigadores são agentes da autoridade policial, nos termos do art. 10 do Estatuto. Todas as demais categorias que integram a Polícia Civil são auxiliares da autoridade policial. Entre os requisitos para nomeação estão a idade mínima de 18 e a máxima de 45 anos. Por outro lado, é exigida apenas a nacionalidade brasileira, sendo possível a nomeação e posse de brasileiro nato.

GABARITO: D

2. (inérita).

São requisitos para a posse nos cargos policiais civis os seguintes, EXCETO:

- a) ser brasileiro.



- b) gozar de boa saúde, comprovada pôr inspeção medica oficial.
- c) estar em gozo dos direitos políticos.
- d) ter completo vinte e um anos de idade.

Comentários

Opa! O erro está na alternativa D, pois a idade mínima para tomar posse nos cargos policiais civis é de 18, e não de 21 anos, nos termos do art. 15, II.

GABARITO: D

3. PC-PA – Delegado de Polícia – 2012 – MS CONCURSOS (adaptada).

São fundamentos da atividade policial civil a Hierarquia e a Disciplina.

Comentários

Nos termos do art. 6º, a atividade policial, por suas características e finalidades, fundamenta-se nos princípios da hierarquia e disciplina.

GABARITO: CERTO

4. PC-CE – Escrivão de Polícia – 2015 – VUNESP (adaptada).

Nos termos do seu Estatuto, a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina tem a seguinte competência:

- a) prevenir, reprimir e apurar os crimes militares.
- b) cumprir mandados de prisão.
- c) coordenar e executar as atividades relativas à Polícia Administrativa e Polícia Técnica e Científica.
- d) Administração do policiamento ostensivo, coordenando a atuação da Polícia Militar no atendimento de ocorrência.

Comentários

Nos termos do art. 3º, cabe à Polícia Civil do Estado de Santa Catarina:

- a) prevenir, reprimir e apurar os crimes e contravenções, na forma da legislação em vigor;



b) coordenar e executar as atividades relativas à Polícia Administrativa e Polícia Técnica e Científica.

GABARITO: C

5. PC-DF – Agente – 2009 – Universa (adaptada).

As funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, inclusive as de natureza militar, são incumbências da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, ressalvada a competência da União.

Comentários

Opa! A Polícia Civil não é competente para apurar crimes militares! Essa apuração é feita pelas próprias corporações militares, que nestes casos específicos exercem atribuições de polícia judiciária militar. É competência da PC-SC prevenir, reprimir e apurar os crimes e contravenções, na forma da legislação em vigor.

GABARITO: ERRADO

6. PC-SC – Escrivão de Polícia – 2008 – ACAFE (adaptada).

São autoridades policiais os Delegados de Polícia e os Agentes de Polícia.

Comentários

Opa! Muito cuidado aqui! Os Delegados de Polícia são considerados autoridade policial. Os inspetores, comissários, escrivães e investigadores são agentes da autoridade policial, nos termos do art. 10 do Estatuto. Todas as demais categorias que integram a Polícia Civil são auxiliares da autoridade policial.

GABARITO: ERRADO

7. PC-SC – Escrivão de Polícia – 2008 – ACAFE (adaptada).

A hierarquia da função prevalece sobre a hierarquia do cargo.

Comentários

Perfeito! Isso significa que, para as relações hierárquicas no âmbito da Polícia Civil, é mais importante a função desempenhada pelo policial na prática do que o cargo que ele ocupa.

GABARITO: CERTO



8. (inérita).

A _____ alicerça-se na ordenação da autoridade, nos diferentes níveis que compõem o organismo da Polícia Civil, entendendo-se que a classe superior tem precedência hierárquica sobre a classe inferior e entre funcionárias da mesma classe, o mais antigo precede o mais moderno.

Assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna.

- a) disciplina policial civil.
- b) hierarquia policial civil.
- c) legalidade.
- d) força normativa.

Comentários

De acordo com o art. 7º do Estatuto, a hierarquia policial civil alicerça-se na ordenação da autoridade, nos diferentes níveis que compõem o organismo da Polícia Civil, entendendo-se que a classe superior tem precedência hierárquica sobre a classe inferior e entre funcionárias da mesma classe, o mais antigo precede o mais moderno.

GABARITO: B

9. (inérita).

O curso de formação profissional tem seu resultado homologado pelo:

- a) Governador do Estado
- b) Secretário de Administração
- c) Secretário de Segurança
- d) Chefe da Polícia Civil
- e) Diretor Geral da Acadepol

Comentários

De acordo com o art. 13 do Estatuto, o resultado final do curso de formação profissional é homologado



pelo Chefe da Polícia Civil.

GABARITO: D

5.2 - Lista de Questões

1. PC-SC – Escrivão de Polícia Civil – 2008 – ACAFE.

A atividade policial, por suas características e finalidades, fundamenta-se nos princípios da hierarquia e disciplina.

Sobre os requisitos para nomeação em cargo de provimento efetivo da Polícia Civil de Santa Catarina, assinale a alternativa correta.

- a) São agentes da autoridade policial os Comissários de Polícia e os Escrivães de Polícia, sendo que todas as demais categorias integrantes da policial civil, como Inspetores e Investigadores, são auxiliares da autoridade policial.
- b) São autoridades policiais os Delegados de Polícia e os Inspetores de Polícia.
- c) São requisitos para nomeação em cargo de provimento efetivo da Polícia Civil, dentre outros, ser brasileiro nato e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 45 (quarenta e cinco) anos.
- d) A hierarquia da função prevalece sobre a hierarquia do cargo.

2. (inérita).

São requisitos para a posse nos cargos policiais civis os seguintes, EXCETO:

- a) ser brasileiro.
- b) gozar de boa saúde, comprovada pôr inspeção medica oficial.
- c) estar em gozo dos direitos políticos.
- d) ter completo vinte e um anos de idade.

3. PC-PA – Delegado de Polícia – 2012 – MS CONCURSOS (adaptada).



São fundamentos da atividade policial civil a Hierarquia e a Disciplina.

4. PC-CE – Escrivão de Polícia – 2015 – VUNESP (adaptada).

Nos termos do seu Estatuto, a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina tem a seguinte competência:

- a) prevenir, reprimir e apurar os crimes militares.
- b) cumprir mandados de prisão.
- c) coordenar e executar as atividades relativas à Polícia Administrativa e Polícia Técnica e Científica.
- d) Administração do policiamento ostensivo, coordenando a atuação da Polícia Militar no atendimento de ocorrência.

5. PC-DF – Agente – 2009 – Universa (adaptada).

As funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, inclusive as de natureza militar, são incumbências da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, ressalvada a competência da União.

6. PC-SC – Escrivão de Polícia – 2008 – ACAFE (adaptada).

São autoridades policiais os Delegados de Polícia e os Agentes de Polícia.

7. PC-SC – Escrivão de Polícia – 2008 – ACAFE (adaptada).

A hierarquia da função prevalece sobre a hierarquia do cargo.

8. (inérita).

A _____ alicerça-se na ordenação da autoridade, nos diferentes níveis que compõem o organismo da Polícia Civil, entendendo-se que a classe superior tem precedência hierárquica sobre a classe inferior e entre funcionarias da mesma classe, o mais antigo precede o mais moderno.

Assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna.

- a) disciplina policial civil.
- b) hierarquia policial civil.
- c) legalidade.



d) força normativa.

9. (inérita).

O curso de formação profissional tem seu resultado homologado pelo:

- a) Governador do Estado
- b) Secretário de Administração
- c) Secretário de Segurança
- d) Chefe da Polícia Civil
- e) Diretor Geral da Acadepol

5.3 - Gabarito

- | | | | | | |
|----|-------|----|--------|----|-------|
| 1. | D | 4. | C | 7. | CERTO |
| 2. | D | 5. | ERRADO | 8. | B |
| 3. | CERTO | 6. | ERRADO | 9. | D |

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos aqui esta aula! Se tiver dúvidas, utilize nosso fórum. Estou sempre à disposição também no e-mail e nas redes sociais.

Grande abraço!

Paulo Guimarães

 professorpauloguimaraes@gmail.com



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.